



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 1.528/2019

“Dispõe sobre denominação de auditório no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV”

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O auditório localizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, passa a denominar-se “Auditório Leuda Vitoy da Silva”.

Art 2º Esta lei entrará em vigor dentro de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 20 de agosto de 2019.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br